

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Edital de Convocação de Eleição para Delegados ao XXIV Congresso da ANPG (1 a 4 de maio – Rio de Janeiro)

Data de Publicação: 09/04/2014 Inscrição de Candidaturas até 15/04 Eleição: 17/04

Considerando o Regimento Geral do XXIV Congresso, a Comissão de 10 alunos da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, abaixo assinada:

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral para organizar o processo de eleição para delegados da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ' ao XXIV Congresso Nacional de Pós Graduandos será composta pelos estudantes :

Nome	Curso	Matrícula
1 – Rafaela Mascarenhas Rocha	Mestrado em Sociologia	2014 0015
2 – Noeli Rodrigues	Mestrado em Ciência Política	2013 0024
3 – Mariana Werner de Lemos	Mestrado em Ciência Política	2014 0002
4 – Bruno Fernando da Silva	Mestrado em Ciência Política	2014 0007
5 – Fábio Antonio Brum	Doutorado em História da Filosofia Doutorado em Filosofia do Direito	2012 0295
6 – Angela Couto Machado Fonseca	Direito	2010 0919
7 – Jules Ventura Silva	Mestrado em Sociologia	2014 0012
8 – Gabriel Adelman Cipolla	Mestrado em Biologia	2012 9799
9 – Priscila Ricardo de Oliveira	Mestrado em Filosofia	2011 0019
10 – Luciana Carolina Cleto de Souza	Mestrado em Educação	2012 0007

Artigo 2º - O Processo Eleitoral será realizado para o preenchimento das seguintes vagas, calculadas conforme o determinado pelo Regimento Geral do XXIV CNPG:

16 Delegado e 32 suplentes dos cursos de Stricto Sensu da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Artigo 3º - A Comissão Eleitoral aceitará candidaturas individuais até o dia 15/04/2014, através do endereço eletrônico: rafaella_mrocha@yahoo.com.br .

§1º – Todos os integrantes deverão ser Pós-graduandos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, Doutorado, Mestrado ou Mestrado Profissional da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ.

§2º – A inscrição deverá ser acompanhada de comprovante de matrícula anexada nas inscrições por e-mail.

§ 3º – Será publicado em Edital a lista dos candidatos inscritos, tendo o prazo de 24 horas para recurso devendo aquele que se sentir lesado pelo processo comprovar qualquer irregularidade. Artigo 4º – Serão considerados delegados os 16 candidatos que obtiverem as maiores votações, seguidos e considerados como suplentes os demais 32 candidatos.

Parágrafo único – Havendo mais candidatos que vagas, após preenchida a 32ª vaga de suplente, os demais candidatos serão desconsiderados no cômputo de delegados e suplentes.

Artigo 5º - Cada candidato será responsável pela sua divulgação.

Artigo 6º - A Comissão eleitoral providenciará, todos os materiais necessários à eleição.

Artigo 7º – A eleição ocorrerá dia 17/04/2014, às 20 horas, em Assembleia Geral a ser realizada na sala 410 do edifício D. Pedro II, campus reitoria desta universidade.

Artigo 8º - A apuração dar-se-á imediatamente após o término da votação. Artigo 9º – Casos omissos a este serão solucionados por essa Comissão.

C10 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ